

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de ImóveisREGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª ZONA - P. ALEGRE
LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

FLS. MATRÍCULA

PORTO ALEGRE, 11 de junho

de 200 2

1 150.464

IMÓVEL: A economia nº 1.304 do Edifício Cimex-Uhr, à rua Doutor Flores nº 105, localizado no 13º andar ou 14º pavimento, à direita de quem entra, com a área própria de 24mq37 e total de 34mq42; corresponde-lhe nas coisas comuns exclusivamente dos conjuntos e salas, a quota ideal de 3/700, e no terreno e coisas comuns a todas as economias a quota ideal de 3/750. O terreno onde acha-se construído o edifício mede 13m20 de frente à rua Dr. Flores, ao leste, por 56m90 de extensão da frente aos fundos de um lado, ao norte, onde divide com imóvel que é ou foi de Virginia Franco Masson e 55m88 da frente aos fundos, pelo outro lado ao sul, onde limita com imóvel que é ou foi de Jorge Thoffel, entestando nos fundos, ao oeste, em linha irregular, com imóvel que é ou foi de Manoel Palmeiro da Fontoura. -Bairro: Centro.-

PROPRIETÁRIO: FONTANELLA REPRESENTAÇÕES LIMITADA, com sede nesta cidade.-

ORIGEM: 3-EJ fls. 233 nº 126.432 datada de 17.12.1971.-
0 escr. autorizado.-

URE:0,50

~~Av.1/150.464 05 de fevereiro de 2007.-~~

Bairro e Quarteirão: Conforme escritura pública lavrada em 23.01.2007 no 5º Tabelionato desta Capital, o imóvel descrito na presente matrícula, tem seu quarteirão formado pelas seguintes vias públicas: ruas Dr. Flores, Voluntários da Pátria, Vigário José Inácio e avenida Otávio Rocha.-
Protocolo nº 665.360 de 26.01.2007.-

URE:1,00 A escr.autorizada.-

~~R.2/150.464 05 de fevereiro de 200.-~~

Compra e Venda: Escritura pública lavrada em 23.01.2007 no 5º Tabelionato desta Capital.-

Transmitente: Fontanella Representações Ltda., com sede nesta Capital, CNPJ nº 92.865.062/0001-84.-

Adquirentes: Cesar Augusto da Silva Laguna, comerciante sócio de empresas, CPF nº 335.422.010-49 e sua mulher Neida Paiva Laguna, auxiliar de contabilidade, CPF nº 409.766.450-68, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, domiciliados nesta Capital.-

Valor: R\$20.000,00.-

Avaliação: R\$20.000,00.-

Protocolo nº 665.360 de 26.01.2007.-

URE:7,45 A escr.autorizada.-

R.3/150.464 05 de fevereiro de 2007.-

CONTINUA NO VERSO



Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis



REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª ZONA - P. ALEGRE
LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

FLS. MATRÍCULA

1v 150.464

Alienação Fiduciária: Escritura pública lavrada em 23.01.2007 no 5º Tabelionato desta Capital.-

Confitentes Devedores e Fiduciantes: Cesar Augusto da Silva Laguna e sua mulher Neida Paiva Laguna, já qualificados.-

Credora Fiduciária: Fontanella Representações Ltda., já qualificada.-

Valor da Dívida: R\$45.000,00, garantida também por outro imóvel.-

Prazo: A dívida será paga em 5 parcelas mensais e consecutivas, de R\$9.000,00 cada uma, com vencimento da primeira em 12.02.2007 e demais no mesmo dia dos meses subseqüente.-

Juros: Não Constam.-

OBS: Fica constituída a propriedade fiduciária, mediante alienação fiduciária, feita pelos confitentes devedores e fiduciantes, em favor da credora fiduciária, nos termos e para os efeitos do artigo 22 e seguintes da Lei número 9.514 de 20.11.1997, avaliado em R\$60.000,00, com outro imóvel.-

Protocolo nº 665.360 de 26.01.2007.

URE:7,89

A escr. autorizada.

Av.4/150.464

09 de maio de 2011.-

Retificação: A data correta do registro da compra e venda no R.2 da presente matrícula é 05 de fevereiro de 2007.- (Art.213 § 1º da Lei 6015/73).-

NUHIL

A esc. autorizada:

AV-5/150.464 (AV-cinco/cento e cinquenta mil e quatrocentos e sessenta e quatro), em 5 de outubro de 2012.-

PENHORA - Nos termos da Certidão de Penhora passada em 5 de junho de 2012, pelo Escrivão da 11ª Vara Cível do Foro Central desta Capital, Amélio Antônio Todero e do Ofício número 1480/2012, de 26 de setembro de 2012, assinado pelo Exmo. Sr. Dr. Eduardo Kothe Werlang, Juiz de Direito da mesma Vara, extraídos dos autos do processo número **001/1.09.0172733-8 (CNJ:.1727331-22.2009.8.21.0001)** natureza - Ordinária - Outros, fica constando que o imóvel objeto desta matrícula, **foi penhorado** no processo supra referido, em que é autor **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO CIMEX-UHR**, situado na Rua Doutor Flores nº 105, nesta Capital, com CNPJ sob nº 90.160.128/0001-05 e réus, **CESAR AUGUSTO DA SILVA LAGUNA**, comerciante, casado, com CPF/MF sob número 335.422.010-49 e **NEIDA PAIVA LAGUNA**, auxiliar de contabilidade, casada, com CPF/MF sob número 409.766.450-68, ambos residentes na Rua Doutor Flores nº 105/1303, para pagamento da dívida no valor de **R\$43.370,58** (quarenta e três mil, trezentos e setenta reais e cinquenta e oito centavos), juntamente com imóvel da M-79.994, uma vez que se trata de dívida "propter rem", conforme despacho de 19/9/2012, que segue transcrito: "R.H. Intime-se da

CONTINUA A FOLHAS Nº



Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª ZONA DE PORTO ALEGRE

LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

150.464

MATRÍCULA



Porto Alegre, 11 de

outubro

de 2012

FICHA

MATRÍCULA

2

150.464

penhora a credora fiduciária indicada na fl. 107. Oficie-se o Registro de Imóveis da 1ª Zona de Porto Alegre para que efetive o registro da penhora independente da titularidade do imóvel, uma vez que se trata de dívida "propter rem", sendo crédito condominial decorrente das despesas geradas pela unidade imobiliária". Tendo sido nomeado como depositário César Augusto da Silva Laguna. As demais condições constam do Mandado e Ofício, arquivados neste Ofício.-

PROTOCOLO - Título apontado sob o número **785.191**, em 5/10/2012.-

Porto Alegre, 11 de outubro de 2012.-

Registrador/Substituto(a)/Escrevente Autorizado(a):

EMOLUMENTOS - R\$93,90. Selo de Fiscalização 0469.00.1200001.55187 - efp **AV-6/150.464** (AV-seis/cento e cinquenta mil e quatrocentos e sessenta e quatro), em 29/5/2013.-

CANCELAMENTO DE PENHORA - Nos termos do Ofício número **164/2013**, datado de 25 de fevereiro de 2013 e assinado pelo Exmo. Sr. Dr. Eduardo Kothe Werlang, Juiz de Direito da 11ª Vara Cível do Foro Central desta Capital, extraído dos autos do processo de número **001/1.09.0172733-8 (CNJ:1727331-22.2009.8.21.0001)** - Ordinária - Outros, fica **CANCELADA** a penhora averbada no **AV-5** desta matrícula a favor de Cesar Augusto da Silva Laguna e sua esposa Neida Paiva Laguna.-

PROTOCOLO - Título apontado sob o número **797.836**, em 29/5/2013.-

Porto Alegre, 7 de junho de 2013.-

Registrador/Substituto(a)/Escrevente Autorizado(a):

EMOLUMENTOS - R\$84,10. Selo de Fiscalização 0469.00.1300001.70768 - efp **AV-7/150.464** (AV-sete/cento e cinquenta mil e quatrocentos e sessenta e quatro), em 29/5/2013.-

CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Nos termos do instrumento particular, firmado em 23 de maio de 2013, por Fontanella Representações Ltda, através de seu procurador, Gerson Fontanella, fica **CANCELADA** a propriedade fiduciária objeto da alienação fiduciária do **R-3** desta matrícula, em virtude da quitação da dívida de **R\$45.000,00** (quarenta e cinco mil reais), juntamente com o imóvel da M-79.994 e autorização da credora/fiduciária, contida no referido instrumento, arquivado neste Ofício, **ficando, desta forma, consolidada a propriedade plena do imóvel** em nome dos adquirentes Cesar Augusto da Silva Laguna e sua esposa Neida Paiva Laguna.-

PROTOCOLO - Título apontado sob o número **797.838**, em 29/5/2013.-

Porto Alegre, 7 de junho de 2013.-

Registrador/Substituto(a)/Escrevente Autorizado(a):

EMOLUMENTOS - R\$84,10. Selo de Fiscalização 0469.00.1300001.70769 - efp **AV-8/150.464** (AV-oito/cento e cinquenta mil e quatrocentos e sessenta e quatro), em 29/5/2013.-

CADASTRO MUNICIPAL IMOBILIÁRIO - Nos termos da escritura pública de 16 de abril de 2013, lavrada no 5º Tabelionato de Notas desta Capital, sob número **145592/028**, folha(s) **76/78** do livro número **11-F**, fica constando que o imóvel

CONTINUA NO VERSO



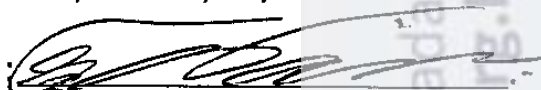
FICHA	MATRÍCULA
2	150.464

VERSO

objeto desta matrícula está cadastrado na Prefeitura Municipal desta Capital com inscrição imobiliária sob o número **786187**.-

PROTOCOLO - Título apontado sob o número **797.840**, em 29/05/2013.-

Porto Alegre, 7 de junho de 2013.-

Registrador/Substituto(a)/Escrevente Autorizado(a): 

EMOLUMENTOS - R\$23,60. Selo de Fiscalização 0469.00.1300001.70770 - efp

R-9/150.464(R-nove/cento e cinquenta mil e quatrocentos e sessenta e quatro), em 29/5/2013.-

TÍTULO - Compra e venda -

TRANSMITENTES - CESAR AUGUSTO DA SILVA LAGUNA, com CNH sob número 01887431750, expedida pelo DETRAN/RS e sua esposa NEIVA PAIVA LAGUNA, com RG sob número 1027684529, expedido pela SSP/RS, já qualificados.-

ADQUIRENTE - JORGE DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, desenhista, com RG sob número 1012824387, expedido pela SIS/RS e com CPF/MF sob número 180.505.060-53, residente e domiciliado na Rua Doutor Flores nº 105, apartamento 1310, Centro Histórico, nesta Capital.-

FORMA DO TÍTULO - Escritura pública de 16 de abril de 2013, lavrada no 5º Tabelionato de Notas desta Capital, sob número **145592/028**, folha(s) **76/78** do livro número **11-F**.-

IMÓVEL - O constante desta matrícula.-

VALOR - Adquirido por **R\$70.000,00** (setenta mil reais) e avaliado para efeitos fiscais em **R\$70.000,00** (setenta mil reais), conforme guia número 005.2013.00634.0, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, em 31/1/2013.-

CONDIÇÕES - Não constam.-

EMIÇÃO DA DOI - Foi emitida a DOI, nos termos do artigo 2º, § 3º, inciso II, da Instrução Normativa RFB nº 1.112, de 28/12/2010, alterada pelas Instruções Normativas RFB nº 1.193, de 15/9/2011, e nº 1.239, de 17/1/2012.-

PROTOCOLO - Título apontado sob o número **797.840** em 29/5/2013.-

Porto Alegre, 7 de junho de 2013.-

Registrador/Substituto(a)/Escrevente Autorizado(a): 

EMOLUMENTOS - R\$285,90. Selo de Fiscalização 0469.00.1300001.70771 - efp

AV-10/150.464(AV-dez/cento e cinquenta mil e quatrocentos e sessenta e quatro), em 1º/7/2014.-

FRAUDE À EXECUÇÃO E INDISPONIBILIDADE DE BENS - Nos termos do despacho/decisão-ofício número **9397075**, datado de 26 de março de 2013, assinado digitalmente pelo Exmo. Sr. Dr. Alexandre Gonçalves Lippel, Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Execuções Fideiussórias desta Capital, extraído dos autos da ação de execução fiscal do processo número **2001.71.00.010327-2/RS**, ajuizada por

UNIÃO - FAZENDA NACIONAL contra URBANA CONSTRUÇÃO E LIMPEZA LTDA. e CESAR AUGUSTO DA SILVA LAGUNA, torna-se **ineficaz** a compra e venda objeto do **R-9** desta matrícula, em virtude de ter sido reconhecida a **fraude à execução** na data de 29/5/2014, e que foi decretada nos termos do artigo 185 do CTN a

CONTINUA NA FICHA Nº 3



Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª ZONA DE PORTO ALEGRE

LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

Porto Alegre, 04 de

julho

de 2014

FICHA

MATRÍCULA

3

150.464

indisponibilidade sobre o imóvel objeto desta matrícula, de propriedade de Cesar Augusto da Silva Laguna. Averbação procedida após consulta conforme Ofício/Protocolo nº 798.302 de 14 de junho de 2013, com resposta no ofício número 11302749, da 19ª Vara Federal desta Capital, datado de 9 de junho de 2014 e protocolado sob nº 817.921.-

PROTOCOLO - Títulos apontados sob os números **798.302** e **817.921**, em 6/6/2013 e 1º/7/2014.-

Porto Alegre, 4 de julho de 2014.-

Registrador/Substituto(a)/Escrevente Autorizado(a): *[Assinatura]*

EMOLUMENTOS - Gratuito. Selo de Fiscalização 0469.00.1400001.82867 - iva

AV-11/150.464 (AV-onze/cento e cinquenta mil e quatrocentos e sessenta e quatro), em 29/9/2014.-

CANCELAMENTO DE FRAUDE À EXECUÇÃO E DE INDISPONIBILIDADE DE

BENS - Nos termos do despacho/decisão-ofício número **11756570**, datado de 24 de setembro de 2014, assinado eletronicamente pelo Exmo. Sr. Dr. Alexandre Gonçalves Lippel, Juiz Federal da 19ª Vara Federal desta Capital, extraído dos autos do processo número **2001.71.00.010327-2/RS** (apenso 2001.71.00.010328-4) - Execução Fiscal, fica **CANCELADA** a determinação de fraude à execução e a indisponibilidade constante da **AV-10**, desta matrícula, haja vista a sentença de extinção do feito.-

PROTOCOLO - Título apontado sob o número **822.721**, em 29/9/2014.-

Porto Alegre, 30 de setembro de 2014.-

Registrador/Substituto(a)/Escrevente Autorizado(a): *[Assinatura]*

EMOLUMENTOS - R\$25,60. Selo de Fiscalização 0469.00.1400002.39020 - rf

R-12/150.464 (R-doze/cento e cinquenta mil e quatrocentos e sessenta e quatro), em 27/1/2015.-

TÍTULO - Compra e venda -

TRANSMITENTE - JORGE DOS SANTOS, já qualificado.-

ADQUIRENTE - **EVA DOS SANTOS ORIQUEs**, brasileira, viúva, aposentada, com RG sob número 8018522345, expedido pela SSP/RS e com CPF/MF sob número 131.590.970-72, residente e domiciliada na Avenida Borges de Medeiros nº 652, apartamento 2103, nesta Capital.-

FORMA DO TÍTULO - Escritura pública de 20 de janeiro de 2015, lavrada no 5º Tabelionato de Notas desta Capital, sob número **151413/022**, folha(s) **093/095** do livro número **166-E**.-

IMÓVEL - O constante desta matrícula.-

VALOR - Adquirido por **R\$150.000,00** (cento e cinquenta mil reais) e avaliado para efeitos fiscais em **R\$150.000,00** (cento e cinquenta mil reais), conforme guia número 005.2014.08371.2, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, em 30/12/2014.-

CONDIÇÕES - Não constam.-

EMIÇÃO DA DOI - Foi emitida a DOI, nos termos do artigo 2º, § 3º, inciso II, da Instrução Normativa RFB nº 1.112, de 28/12/2010, alterada pelas Instruções

CONTINUA NO VERSO



Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

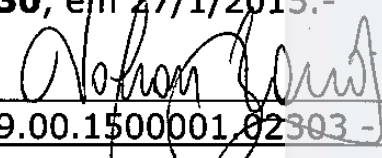
FICHA	MATRÍCULA
3	150.464

VERSO

Normativas RFB nº 1.193, de 15/9/2011, e nº 1.239, de 17/1/2012.-

PROTOCOLO - Título apontado sob o número **828.430**, em 27/1/2015.-

Porto Alegre, 9 de fevereiro de 2015.-

Registrador/Substituto(a)/Escrevente Autorizado(a): 

EMOLUMENTOS - R\$751,10. Selo de Fiscalização 0469.00.1500001.02303 - iva

AV-13/150.464 (AV-treze/cento e cinquenta mil e quatrocentos e sessenta e quatro), em 2/3/2017.-

INEFICÁCIA DA ALIENAÇÃO - Nos termos do ofício número **710003751889**, de 24 de fevereiro de 2017, extraído dos autos do processo de Execução Fiscal número **5076717-68.2014.4.04.7100/RS**, da 16ª Vara Federal desta Capital, em que é exeqüente UNIÃO - FAZENDA NACIONAL e executada URBANA CONSTRUÇÃO E LIMPEZA LTDA., fica constando que foi declarada a **ineficácia da alienação** efetuada por Cesar Augusto da Silva Laguna (CPF 335.442.010-49), com relação ao imóvel objeto desta matrícula.-

PROTOCOLO - Título apontado sob o número **865.835**, em 2/3/2017.-

Porto Alegre, 10 de março de 2017.-

Registrador/Substituto(a)/Escrevente Autorizado(a): 

EMOLUMENTOS - R\$33,70. Selo de Fiscalização 0469.00.1700001.16410 - iva

AV-14/150.464 (AV-quatorze/cento e cinquenta mil e quatrocentos e sessenta e quatro), em 18/1/2018.-

PENHORA - Nos termos do Mandado de Penhora passado em 25 de outubro de 2017, extraído dos autos do processo número **5002527-66.2016.4.04.7100** natureza - Execução Fiscal, da 16ª Vara Federal desta Capital, fica constando que o imóvel objeto desta matrícula de propriedade de Eva dos Santos Oriques, foi **penhorado** no processo supra referido, em que é exeqüente UNIÃO - FAZENDA NACIONAL e executado **CESAR AUGUSTO DA SILVA LAGUNA**, com CPF/MF sob número 335.442.010-49 e outro, para pagamento da dívida no valor de **R\$91.260,75** (noventa e um mil, duzentos e sessenta reais e setenta e cinco centavos), juntamente com o imóvel da **M-79.994**, tendo sido nomeada como depositária Eva dos Santos Oriques. Em decorrência da penhora decretada, o imóvel objeto desta matrícula fica **INDISPONÍVEL**, conforme dispõe o § 1º do artigo 53, da Lei 8.212/1991. **CERTIFICO** que, consta na Decisão o seguinte: *"...reconheço a fraude à execução, tornando sem efeito, em relação a estes autos, as alienações dos imóveis matriculados sob n. 79.994 e 150.464, no Registro de Imóveis da 1ª Zona desta Capital, realizadas pelo executado e seu cônjuge para JORGE DOS SANTOS, e, de forma sucessiva, por este para NILZA DA SILVA (imóvel mat. 150.464) e EVA DOS SANTOS ORIQUES (imóvel mat. 150.464), porque ocorridas após o redirecionamento."* **CERTIFICO** mais: Permanece em vigor a prioridade e preferência dos PROTOCOLOS números 853.071 e 878.765, que estão SOB CONSULTA AO JUIZ, nos termos do que dispõe o artigo 12 e o artigo 186 da Lei Federal nº 6.015/73 e o artigo 315, VII da Consolidação Normativa Notarial e Registral - CNNR, instituída pelo Provimento nº 32/06 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado.-

CONTINUA NA FICHA Nº

4

150.464

MATRÍCULA



Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª ZONA DE PORTO ALEGRE
LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

Porto Alegre, 29 de janeiro de 2018

FICHA

MATRÍCULA

4

150.464

PROTOCOLO - Título apontado sob o número **880.673**, em 18/1/2018.-

Porto Alegre, 29 de janeiro de 2018.-

Registrador/Substituto(a)/Escrevente Autorizado(a):

EMOLUMENTOS - R\$144,60. Selo de Fiscalização 0469.00.1700002(59392 - dfp

AV-15/150.464(AV-quinze/cento e cinquenta mil e quatrocentos e sessenta e quatro), em 7/3/2018.-

PENHORA - Nos termos do Mandado de 22 de setembro de 2017 e Ofício nº **710005662384** de 1º de março de 2018, extraídos dos autos do processo número **5076717-68.2014.4.04.7100** natureza - Execução Fiscal, da 16ª Vara Federal desta Capital, fica constando que o imóvel objeto desta matrícula de propriedade de Eva dos Santos Oriques, **foi penhorado** no processo supra referido, em que é exeqüente UNIÃO - FAZENDA NACIONAL, com CNPJ/MF sob número 00.394.460/0216-53 e executado **CESAR AUGUSTO DA SILVA LAGUNA**, com CPF/MF sob número 335.422.010-49 e outra, para pagamento da dívida no valor de **R\$117.010,72** (cento e dezessete mil, dez reais e setenta e dois centavos), juntamente com o imóvel da **M-79.994**. Em decorrência da penhora decretada, o imóvel objeto desta matrícula fica **INDISPONÍVEL**, conforme dispõe o § 1º do artigo 53, da Lei 8.212/1991. Averbação procedida após consulta conforme Ofício/Protocolo nº 878.765 de 4/12/2017, com resposta no Ofício número 710005662384, assinado digitalmente em 1º/3/2018. **OBSERVAÇÃO I:** Consta no Ofício acima referido o seguinte: "...o registro deverá ser efetuado independentemente da propriedade dos imóveis...". **OBSERVAÇÃO II:** Permanece em vigor a prioridade e preferência do PROTOCOLO número 853.071, que está SOB CONSULTA AO JUIZ, nos termos do que dispõe o artigo 12 e o artigo 186 da Lei Federal nº 6.015/73 e o artigo 315, VII da Consolidação Normativa Notarial e Registral - CNNR, instituída pelo Provimento n.º 32/06 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado.-

PROTOCOLO - Título apontado sob o número **878.765**, em 4/12/2017, reapresentado em 7/3/2018.-

Porto Alegre, 8 de março de 2018.-

Registrador/Substituto(a)/Escrevente Autorizado(a):

EMOLUMENTOS - R\$173,10. Selo de Fiscalização 0469.00.1700002.72470 - dfp

AV-16/150.464(AV-dezesseis/cento e cinquenta mil e quatrocentos e sessenta e quatro), em 27/2/2020.-

PENHORA - Nos termos do Mandado de 18 de abril de 2016 e Ofício número 710010232191, ambos extraídos dos autos do processo número **5061672-87.2015.4.04.7100/RS** natureza - Execução Fiscal, da 16ª Vara Federal desta Capital, fica constando que o imóvel objeto desta matrícula de propriedade de Eva dos Santos Oriques, **foi penhorado** no processo supra referido, em que é credora/exeqüente UNIÃO - FAZENDA NACIONAL e executada **NEIDA PAIVA LAGUNA**, com CPF/MF sob número 409.766.450-68, para pagamento da dívida no valor de **R\$154.887,26** (cento e cinquenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e sete reais e vinte e seis centavos), tendo sido nomeado

CONTINUA NO VERSO



FICHA	MATRÍCULA
4	150.464
VERSO	

como depositário quem na posse do imóvel estiver. Em decorrência da penhora decretada, o imóvel objeto desta matrícula fica **INDISPONÍVEL**, conforme dispõe o § 1º do artigo 53, da Lei 8.212/1991. **OBSERVAÇÕES** - Consta o seguinte no Ofício: " Foi decretada fraude à execução em relação ao referido imóvel, tornando sem efeito, em relação a estes autos, a alienação realizada pela executada para Eva dos Santos Ouriques...". Averbção procedida após consulta conforme Ofício/Protocolo nº 853.071 de 17/6/2016, com resposta no ofício número 710010232191, datado de 21/2/2020 e protocolado sob nº 914.678.-

PROTOCOLO - Títulos apontados sob os números **853.071**, em 7/6/2016, reapresentado em 27/2/2020 e **914.678**, em 27/2/2020.-

Porto Alegre, 13 de março de 2020.-

Registrador/Substituto(a)/Escrevente Autorizado(a): .-

EMOLUMENTOS - Gratuito. Selo de Fiscalização 0469.00.2000001.21603 - fms

AV-17/150.464(AV-dezessete/cento e cinquenta mil e quatrocentos e sessenta e quatro), em 29/9/2022.-

CÓDIGO NACIONAL DE MATRÍCULA - Procedeu-se a esta averbação para ficar constando que o CNM desta matrícula é **09922.2.0150464-62**.-

Porto Alegre, 6 de outubro de 2022.-

Registrador/Substituto(a)/Escrevente Autorizado(a): .-

EMOLUMENTOS - Gratuito. Selo de Fiscalização 0469.00.2200002.57113 - nr

R-18/150.464(R-dezoito/cento e cinquenta mil e quatrocentos e sessenta e quatro), em 29/9/2022.-

TÍTULO - Sucessão - Legítimas -

TRANSMITENTE - O espólio de EVA DOS SANTOS ORIQUES, com CPF/MF sob número 131.590.970-72, falecida em 17/8/2019.-

ADQUIRENTES - **ROSMARY DOS SANTOS GODINHO**, brasileira, solteira; serviços gerais do lar, com CPF/MF sob número 748.930.410-53, com RG sob número 7033456191, expedido pela SSP/RS, residente e domiciliada na Travessa Quarai nº 114, Bairro Jardim Alvorada, na cidade de Alvorada-RS; **TÂNIA NARA SANTOS VIEIRA**, brasileira, aposentada, com CPF/MF sob número 173.066.040-15, com RG sob número 1033043199, expedido pela SSP/RS, residente e domiciliada na Travessa Quarai nº 114, Bairro Jardim Alvorada, na cidade de Alvorada-RS, casada pelo regime de comunhão "universal" de bens, anteriormente à vigência da Lei nº 6.515/77, com **ALBERTO DUARTE VIEIRA** (brasileiro, aposentado, com CPF/MF sob número 183.001.890-68, com RG sob número 1015364555, expedido pela SSP/RS); e **VERA LUCIA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, do lar, com CPF/MF sob número 183.672.240-00, com RG sob número 2029372873, expedido pela SSP/RS, residente e domiciliada na Rua Graça Aranha nº 226, Bairro Jardim Aparecida, na cidade de Alvorada-RS.-

FORMA DO TÍTULO - Formais de partilha passados em 26 de julho de 2022, extraídos dos autos do processo número 5041956-82.2019.8.21.0001/RS, da 3ª Vara de Sucessões e Precatórias do Foro Central desta Capital.-

IMÓVEL - O constante desta matrícula.-

CONTINUA NA FICHA Nº

5

150.464
MATRÍCULAOperador Nacional
do Sistema de Registro
de Imóveis

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª ZONA DE PORTO ALEGRE

LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

Porto Alegre,

06 de

outubro

de

2022

FICHA

MATRÍCULA

5

150.464

VALOR - Avaliado o imóvel para efeitos fiscais em **R\$111.400,00** (cento e onze mil e quatrocentos reais), em 27/8/2020, conforme certidão de quitação de ITCD, constante do título.-

CONDIÇÕES - Não constam.-

OBSERVAÇÕES - Do imóvel todo coube **33,33333%** para cada uma das adquirentes. Permanece em vigor as **AV-13, AV-14, AV-15 e AV-16**.-

EMISSION DA DOI - Foi emitida a DOI, nos termos da legislação vigente.-

PROTOCOLO - Títulos apontados sob os números **956.479, 956.480 e 956.481**, em 2/9/2022, reapresentados em 29/9/2022.-

Porto Alegre, 6 de outubro de 2022.-

Registrador/Substituto(a)/Escrevente Autorizado(a)

EMOLUMENTOS - R\$697,80. Selo de Fiscalização 0469.00.2200002.57114 - nr

AV-19/150.464 (AV-dezenove/cento e cinquenta mil e quatrocentos e sessenta e quatro), em 14/2/2024.-

CÓDIGO NACIONAL DE MATRÍCULA - Proceda-se a esta averbação para ficar constando que o CNM desta matrícula é **099226.2.0150464-30**, e não como constou.-

Porto Alegre, 23 de fevereiro de 2024.-

Registrador/Substituto(a)/Escrevente Autorizado(a)

EMOLUMENTOS - Gratuito. Selo de Fiscalização 0469.00.2400001.13601 - ags

AV-20/150.464 (AV-vingte/cento e cinquenta mil e quatrocentos e sessenta e quatro), em 14/2/2024.-

CANCELAMENTO DE PENHORA - Nos termos do despacho/decisão, de 14 de fevereiro de 2024, extraído dos autos do processo número **5061672-87.2015.4.04.7100/RS** natureza - Execução Fiscal, da 16ª Vara Federal desta Capital, fica **CANCELADA** a penhora averbada na **AV-16**, mencionada no **R-18**, desta matrícula.-

PROTOCOLO - Título apontado sob o número **984.874**, em 14/2/2024.-

Porto Alegre, 23 de fevereiro de 2024.-

Registrador/Substituto(a)/Escrevente Autorizado(a)

EMOLUMENTOS - Gratuito. Selo de Fiscalização 0469.00.2400001.13488 - ags

CONTINUA NO VERSO